



DECRETO Nº 068, DE 30 DE JUNHO DE 2021.



**RESTABELECE O EXPEDIENTE NORMAL
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, WIRLEY RODRIGUES REIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que atualmente não mais persistem as razões pelas quais foi reduzida a carga horária dos servidores do Município;

CONSIDERANDO que a situação tem causado algum desconforto, na medida em que todos os setores da administração já se encontram funcionando nos moldes pré-pandemia.

CONSIDERANDO que administração detém a conveniência para organizar o funcionamento dos serviços, de modo a atender com maior eficiência a demanda do cidadão;

CONSIDERANDO a grande demanda de expedientes externos e internos que se apresentam diariamente;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo Municipal de Itapeçerica, será restabelecido a partir do dia 01 de julho de 2021, de Segunda a Sexta-Feira de 12hrs às 18hrs, resguardadas as exceções pré-existentes à Pandemia da Covid-19.

Art.2º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor às 00 hora do dia 01 de julho de 2021.

Itapeçerica, 30 de junho de 2021.


WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO MUNICIPAL